

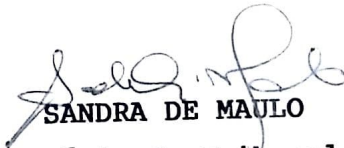


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza **RUTH BARBOSA SAMPAIO** relativas ao exercício de 1991 com as de 1992, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 21 de novembro de 1991.



SANDRA DE MAULO

Secretária do Tribunal Pleno